



# MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PARCERIA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE  
CIVIL – LEI Nº 13.019/2014

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2020 – SMDS


## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal de Ijuí/RS, Sr. VALDIR HECK, considerando as disposições constantes no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; na Lei Municipal nº 5916, de 14 de março de 2014, e na Resolução 07/2020 oriunda do Conselho Municipal do Idoso, que aprova e autoriza o Poder Executivo Municipal transferir recursos para o Hospital de Caridade de Ijuí/RS - e no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017; considerando os pareceres técnico e jurídico, bem como a natureza do objeto e das metas que se busca atingir, realização de auxílio para aquisição de mobiliário, equipamentos de climatização e informatização para nova infraestrutura física do Centro de Alta Complexidade em oncologia-CACON- da Associação Hospitalar de Caridade de Ijuí, atendendo as finalidades descritas no artigo 2º da Lei 5916, de 14 de março de 2014, **TORNA PÚBLICA** a dispensa de Chamamento Público para a celebração do **TERMO DE FOMENTO**, com a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.730.508/0001-38, situada a Avenida David José Martins, nº 152, Bairro Centro, CEP 98.700-000, Ijuí, Rio Grande do Sul - RS , no valor de **R\$453.672,50 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, destinados a reformas e adequações da infraestrutura física do Centro de Alta Complexidade em Oncologia –**CACON**, nos termos do descrito no Plano de Trabalho em anexo, instalações que beneficiarão aos idosos com a criação de ambientes humanizados e em condições adequadas na prestação dos serviços.

Com a publicação do presente Extrato da Justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, forte no art. art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Correndo “in albis” o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes à parceria, será formalizado o Termo de Fomento para o objeto ao qual se destina.

Ijuí/RS, 11 de setembro de 2020

  
VALDIR HECK  
Prefeito